



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.960
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.065 DE 26/03/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| | (+) | ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|--|-------------------|
| .02.06. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 02.06.02 | 0012 | | |
| 12.361.0012.2093 | | PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL | |
| (xxx) 3.3.90.30.00 | 92.60 | Material de Consumo - 220.010 – F.2.576 | 30.000,00 |
| (xxx) 3.3.90.39.00 | 92.60 | Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576 | 19.000,00 |
| (xxx) 4.4.90.52.00 | 92.60 | Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576 | 59.000,00 |
| (xxx) 3.3.90.39.00 | 91.60 | Outros Serv Terceiros - PJ - 220.000 – F.2.501 | 116.000,00 |
| (xxx) 4.4.90.52.00 | 91.60 | Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501 | 35.000,00 |
| 12.361.0012.2094 | | PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL | |
| (xxx) 3.3.90.30.00 | 92.60 | Material de Consumo - 220.010 – F.2.576 | 30.000,00 |
| (xxx) 4.4.90.52.00 | 92.60 | Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576 | 70.000,00 |
| (xxx) 4.4.90.52.00 | 91.60 | Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501 | 150.000,00 |
| | | | 509.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil reais).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Março de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

